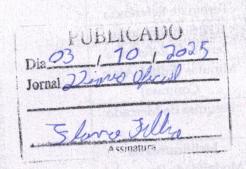


### MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

## PORTARIA Nº 2082/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A SUPRIR PARA VIABILIDADE DE SERVIÇOS NECESSIDADE E CORRETIVA MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES E PREVENTIVA, DE SISTEMAS **PROGRAMAÇÕES** DE **PREFEITURA** FIXA DA TELEFONIA EM ITAQUIRAI, DE MUNICIPAL **DEMANDA** DA **ATENDIMENTO** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação RESOLVE: pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações e programações de sistemas de telefonia fixa da Prefeitura Municipal de Itaquirai, visando atender a necessidade das Secretarias de Administração do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br/comunicacao@itaquirai.ms.gov.br Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsánul
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Planejamento/ Administração	
Celso Arena Caloi Junior	10679	Educação	ETP Simplificado e Termo de Referência
Josemar Malvino Gonçalves Vilma Angelia	520-0	Comunicação/ Administração	ETP Simplificado e Termo de Referência
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Compras/ Administração	Contrato) Pesquisa de Mercado
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 02 de outubro de

# THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

2025.

Prefeito Municipal